

CGAE - Atendimento #5597

Criação de uma Comissão para a efetivação do regimento para a eleição e para o funcionamento do Conselho Educacional de Campus.

11/03/2014 15:33 - Manoel Ferreira Falcão

Situação:	Concluída	Início:	11/03/2014
Prioridade:	Urgente	Data prevista:	12/03/2014
Encaminhado para:	Manoel Ferreira Falcão	% Terminado:	100%
Problema Identificado:		Tempo estimado:	0.00 hora
Descrição			
<p>Senhor Diretor do Departamento de Desenvolvimento Educacional Substituto, Encaminho a Vossa Senhoria, a solicitação de acordo com a RESOLUÇÃO Nº 28-CONSUP/IFAM, de 22 de agosto de 2012. A qual aprova o Regulamento da Organização Didático-Acadêmica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, para se colocar na pauta da próxima reunião deste Departamento: 1- Criação de uma Comissão para a efetivação do regimento para a eleição e para o funcionamento do Conselho Educacional de Campus. "Pois entre outras atividades, de acordo com a referida Resolução na Seção IV, Art. 216, o qual prevê que a Elaboração das normas internas dos discentes residentes e residentes-permanentes, dependeu-se da "Constituição" deste Conselho Educacional de Campus". Seção IV, Art. 216 - As normas internas da rotina acadêmica e administrativa dos discentes matriculados em regime de residência e residência-permanente serão estabelecidas pelo Conselho Educacional do Campus em conformidade com o Regimento Geral do IFAM, este Regulamento da Organização Didático-Acadêmica, os dispositivos legais e, no que couber, os atos da Reitoria e Pró-Reitoria de Ensino. 2- Encaminhar ao Conselho Educacional de Campus para a criação das Normas Internas dos discentes residentes e residentes-permanentes, as quais versarão sobre: O tempo integral, alimentação, alojamento, saúde, segurança, permanência na escola, autorização para sair, relação com a família, visitas, uso de equipamentos, objetos pessoais, limpeza, recesso, férias, escalas de serviços, cooperativa, finais de semana e feriados, inspeção, supervisão e orientação. 3- A Efetivação da "COMISSÃO DISCIPLINAR DE CAMPUS" de Acordo com o CAPÍTULO V, Art. 196. Art. 197. Art. 196. A Comissão Disciplinar de Campus é órgão de assessoria da Direção Geral em assuntos relativos às normas disciplinares do segmento discente. Parágrafo único. A Comissão Disciplinar é formada pelo Diretor de Ensino do Campus ou equivalente, 02 (dois) docentes, 01 (um) Pedagogo ou 01 (um) Técnico de Assuntos Educacionais, 01 (um) Assistente Social e 01 (um) Psicólogo, designados pela Diretoria Geral do Campus, com objetivos e prazos predefinidos para atuar circunstancialmente sobre uma situação temporária e específica. Art. 197. Compete à Comissão Disciplinar: I – apurar os atos indisciplinados; II – recomendar medidas socioeducativas; III – encaminhar discentes ao Serviço de Psicologia ou Serviço Social, quando o caso requerer; IV – propor medidas socioeducativas preventivas e alternativas para minimizar a indisciplina no Campus. Parágrafo único. As normas da Comissão Disciplinar, bem como os regulamentos sobre o seu funcionamento, serão fixadas pela Pró-Reitoria de Ensino conjuntamente com os campi, e submetida à aprovação do CONSUP. Solicito que os três itens supracitados sejam incluídos na pauta da próxima reunião deste Departamento. Respeitosamente, Manoel Ferreira Falcão Coordenador Geral de Assistência ao Educando.</p>			

Histórico

#1 - 15/03/2014 11:15 - Leonam Lima

- Encaminhado para alterado de Leonam Lima para Rubio Thalles Andrade de Moura

Senhor Diretor de Departamento Encaminho a V.Sa. a demanda do CGAE para conhecimento e providências necessárias. Att Leonam Lima - CGE

#2 - 24/03/2014 19:21 - Rubio Thalles Andrade de Moura

- Setor/Serviço alterado de DDE para CGE

- Situação alterado de Nova para Cancelada

- Encaminhado para alterado de Rubio Thalles Andrade de Moura para Manoel Ferreira Falcão

- % Terminado alterado de 0 para 100

Agendaremos a temática abordada e sugerida para a Reunião de DDE de 03/04/2014 as 10:00h na sala do DDE.

Att. Rúbio

#3 - 24/11/2014 11:36 - Manoel Ferreira Falcão

- *Título alterado de Pauta da próxima reunião deste Departamento para Criação de uma Comissão para a efetivação do regimento para a eleição e para o funcionamento do Conselho Educacional de Campus.*

- *Descrição atualizado(a)*

- *Situação alterado de Cancelada para Em andamento*

- *Prioridade alterado de Normal para Urgente*

- *% Terminado alterado de 100 para 50*

Senhor Diretor do Departamento de Desenvolvimento Educacional,

Encaminho a Vossa Senhoria, a solicitação de acordo com a RESOLUÇÃO Nº 28-CONSUP/IFAM, de 22 de agosto de 2012. A qual aprova o Regulamento da Organização Didático-Acadêmica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, para se colocar na pauta da próxima reunião deste Departamento:

1- Criação de uma Comissão para a efetivação do regimento para a eleição e para o funcionamento do Conselho Educacional de *Campus*.

Pois entre outras atividades, de acordo com a referida Resolução na Seção IV, Art. 216, prevê que a Elaboração das normas internas dos discentes residentes e residentes-permanentes, a qual depende da Constituição deste Conselho Educacional de *Campus*.

Seção IV, Art. 216 - As normas internas da rotina acadêmica e administrativa dos discentes matriculados em regime de residência e residência-permanente serão estabelecidas pelo Conselho Educacional do Campus em conformidade com o Regimento Geral do IFAM, este Regulamento da Organização Didático-Acadêmica, os dispositivos legais e, no que couber, os atos da Reitoria e Pró-Reitoria de Ensino.

2- Encaminhar ao Conselho Educacional de *Campus* para a criação das Normas Internas dos discentes residentes e residentes-permanentes, as quais versarão sobre tempo integral, alimentação, alojamento, saúde, segurança, permanência na escola, autorização para sair, relação com a família, visitas, uso de equipamentos, objetos pessoais, limpeza, recesso, férias, escalas de serviços, cooperativa, finais de semana e feriados, inspeção, supervisão e orientação.

Solicito ainda, formalmente que seja enviada a esta Coordenação em anexo o documento "Normas Internas dos discentes residentes e residentes-permanentes", o qual está em processo de elaboração e implementação, para que seja agilizada.

Respeitosamente,

Manoel Ferreira Falcão

Coordenador Geral de Assistência ao Educando.

#4 - 09/12/2014 08:46 - Manoel Ferreira Falcão

- *Encaminhado para alterado de Manoel Ferreira Falcão para Rubio Thalles Andrade de Moura*

#5 - 09/12/2014 14:58 - Rubio Thalles Andrade de Moura

- *Setor/Serviço alterado de CGE para CGAE*

- *Encaminhado para alterado de Rubio Thalles Andrade de Moura para Manoel Ferreira Falcão*

Como já é sabido pela ilustre coordenador a comissão disciplinar já fora instituída a mais de 1(um) ano, inclusive o senhor faz parte, já o regimento interno de residentes já fora encaminhado via e-mail à Vossa Senhoria a 1(um) ano e reenviado a mais de mês para apreciação e ajuste pertinentes do vosso setor.

In fine, no que diz respeito, o conselho educacional do Campus será formatado na semana pedagógica no ano vindouro.

Desde já agradecemos os préstimos e as recordações.

Nos pomos a disposição.

Att. Rúbio

#6 - 11/03/2016 14:44 - MÁRCIO MOTA

- *Situação alterado de Em andamento para Concluída*

- *% Terminado alterado de 50 para 100*